DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1288** **Página 1 de 35**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Advertências / Notificações 7
Notificações 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Edital 24
Editais 34
Outros Atos 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º4.142, DE 27 JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 4.119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA SOBRE PREÇOS PÚBLICOS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , VII e artigo 99, I, "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Lei Municipal nº 747, de 26 de dezembro de 1978 – CTM.

DECRETA:

Art. 1º Os anexos do art. 1º do Decreto Municipal 4.119 de 05 de dezembro de 2025 passarão a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS RELACIONADOS AO CEMITÉRIOS DA RUA BOM FIM E DE MOCAMBEIRO		
		R$
1	CARNEIRA GEMINADA	R$ 1.305,69
2	SEPULTURA - JAZIGO PERPÉTUO	R$ 2.611,39
3	SEPULTURA - RASA COMUM (05) ANOS	R$ 652,85
4	GUIA PARA SEPULTAMENTO	R$ 652,85
Obs.: Os itens 1, 2 e 3 não se aplicam ao cemitério da Rua Bonfim		

SERVIÇOS RELACIONADOS AO CEMITÉRIO PARQUE MATOZINHOS		
5	SEPULTURA DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO	R$ 652,85
6	SEPULTURA DE RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS	R$ 6.528,48
7	SEPULTURA TRANSITÓRIA INDIVIDUAL (03 ANOS)	R$ 1.566,84
8	SEPULTURA COMUNITÁRIA (03 ANOS)	R$ 1.109,83
9	PERPETUAÇÃO DE JAZIGO ATÉ 03 ANOS DO SEPULTAMENTO	R$ 6.528,48
10	AQUISIÇÃO DE JAZIGO PERPÉTUO (INCLUSO UM SEPULTAMENTO E UMA LÁPIDE)	R$ 7.834,17
11	EXUMAÇÃO ANTES DE 03 ANOS DO SEPULTAMENTO	R$ 1.175,13
12	EXUMAÇÃO APÓS 03 ANOS DO SEPULTAMENTO	R$ 652,85
13	INSTALAÇÃO DE LÁPIDE PADRÃO (INCLUSO MATERIAL)	R$ 391,71
14	REPOSIÇÃO DE LÁPIDE PADRÃO	R$ 391,71
15	TRANSFERÊNCIA PARA OSSÁRIO	R$ 652,85

DEMAIS SERVIÇOS			
16	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO (POR HECTARE OU FRAÇÃO)	124 URFM+1URFM POR HECTARE OU FRAÇÃO	
17	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO		
18.1	ATÉ 75m²	R$ 68,18	
18.2	DE 75,1m² ATÉ 150²	R$ 230,10	

18.3	DE 150,1M² ATÉ 300m²	R$ 681,81	
18.4	DE 300,1m² ATÉ 600m²	R$ 1.670,43	
18.5	DE 600,1m² ATÉ 1.000M²	R$ 3.017,01	
18.6	DE 1.000,1m² ATÉ 2.500m²	R$ 3.468,70	
18.7	DE 2.500,1m² ATÉ 5.000m²	R$ 3.988,57	
18.8	ACIMA DE 5.000m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,07	
18.9	VALOR COBRADO POR REANÁLISE - A PARTIR DA 3ª REANÁLISE	Para cada reanálise a partir da 3ª via, será cobrado valor de 60% do valor cobrado na primeira análise	
19	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM REDE COLETORA QUE PERMITA LIGAÇÃO/USO	R$ 527,75	
20	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA SEM REDE COLETORA QUE PERMITA LIGAÇÃO/USO	R$ 157.76	(NR) *(valor alterado de **R$ 75,40** para **R$ 157.76** pela DM 4.123/2025)*
21	ANÁLISE DE PROJETO (M²)	R$ 0,00	
21.1	ATÉ 75m²	R$ 68,18	
21.2	DE 75,1m² ATÉ 150²	R$ 230,10	
21.3	DE 150,1M² ATÉ 300m²	R$ 681,81	
21.4	DE 300,1m² ATÉ 600m²	R$ 1.670,43	
21.5	DE 600,1m² ATÉ 1.000M²	R$ 3.017,01	
21.6	DE 1.000,1m² ATÉ 2.500m²	R$ 3.468,70	
21.7	DE 2.500,1m² ATÉ 5.000m²	R$ 3.988,57	
21.8	ACIMA DE 5.000m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,07	
21.9	VALOR COBRADO POR REANÁLISE	Para cada reanálise a partir da 3ª via, será cobrado valor cobrado na primeira análise.	
22	DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL	R$ 0,00	
22.1	ATÉ 5.000m² - POR CERTIDÃO	R$ 255,68	
22.2	DE 5.000,1m² ATÉ 30.000m² - POR CERTIDÃO	R$ 519,89	
22.3	ACIMA DE 30.000,1m² - POR CERTIDÃO	R$ 1.039,75	
23	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARCELAMENTO DO SOLO	3% (três por cento) do valor da gleba a ser parcelada, segundo planta atualizada de valores do município	
24	TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS	R$ 306,82	
25	CERTIDÕES DE OBRAS	R$ 0,00	
25.1	CERTIDÃO DE HABITE-SE	R$ 0,00	
25.1.1	ATÉ 300m²	R$ 0,65	
25.1.2	ACIMA DE 300m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,07	
25.2	CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO		
25.2.1	ATÉ 300m²	R$ 0,00	
25.2.2	ACIMA DE 300m² A CADA M² EXCEDENTE	R$ 0,00	
25.3	CERTIDÃO DE NÚMERO - EMISSÃO E 2ª VIA	R$ 37,95	
25.4	DEMAIS CERTIDÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS E 2ª VIA DE DOCUMENTOS	R$ 37,95	
26	CERTIDÕES EM GERAL	R$ 37,95	
27	CÓPIA IMPRESSA P/FOLHA	R$ 0,27	
28	ARQUIVO DIGITAL	GRATUITO	
29	APREENSÃO BENS / MERCADORIAS	R$ 0,00	
	CONDUÇÃO	R$ 0,00	
	ATÉ 200 L	R$ 301,59	
	DE 200 L A 1000 L	R$ 603,16	
	ACIMA 1000 L	R$ 1.055,52	
30	APREENSÃO BENS / MERCADORIAS	R$ 0,00	
	DIÁRIA	R$ 0,00	
	ATÉ 200 L	R$ 45,23	
	DE 200 L A 1000 L	R$ 75,40	
	ACIMA 1000 L	R$ 120,58	
31	ANÁLISE DE ZONEAMENTO (para metragens a partir de 360 m²)	R$ 126,39	
32	DIRETRIZ DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO	R$ 301,59	
33	ALVARÁ ESPECÍFICO PARA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO	1URF	
34	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE TORRES DE TRANSMISSÃO (ANUAL)	12 URFM	

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

35	APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 290,00	
36	DIÁRIA E ESTADIA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$48,00	
UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL - U.R.F DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS (URFM)		**R$ 959,84**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de janeiro de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO N.º 4.148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, suas construções e benfeitorias, localizado no Bairro Presidente, neste Município, visando a instalação de Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, V e 99, I "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e atento ao disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ampliar e aprimorar a infraestrutura da rede municipal de saúde, a fim de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a instalação de uma nova Unidade Básica de Saúde no Bairro Presidente é medida estratégica e essencial para atender à crescente demanda daquela região, proporcionando melhores condições de atendimento e de trabalho para os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.648, de 04 de junho de 2025, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.514, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído por um lote de terras, localizado na Rua Presidente Prudente de Morais, nº 370, Bairro Presidente, no Município de Matozinhos/MG, com todas as construções e benfeitorias lá existentes, registrado sob a matrícula nº 25160, fls.1, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, de propriedade de Redelvino Marques Martins, inscrito no CPF sob nº ***.367.546-**.

§1º O imóvel objeto da presente desapropriação, com todas as suas construções e benfeitorias, possui a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme consta na matrícula do respectivo Cartório de Registro de Imóveis e no cadastro municipal. As exatas dimensões, limites, confrontações e demais características do imóvel encontram-se detalhadamente descritas no levantamento planimétrico, memorial descritivo e laudo de avaliação, que constituem anexos e partes integrantes deste Decreto para todos os fins de direito.

§ 2º As medidas, divisas e confrontações gerais do imóvel, são aquelas constantes da respectiva matrícula e planta, devidamente registradas e arquivadas no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

§ 3º O imóvel objeto da desapropriação destina-se à instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, vinculada à rede municipal de saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.10.10.301.0019.2060.4.4.90.61.00 – Ficha 218 – Fonte de Recurso 1.500.000.1002.

Art. 3º Determino a formalização dos atos necessários à desapropriação, amigável ou judicial, pelo preço da avaliação constante no Laudo de Avaliação datado de 12 de novembro de 2025, emitido pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.514, de 13 de agosto de 2025, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

DECRETO N.º 4.149, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, suas construções e benfeitorias, localizado no Bairro São Sebastião, neste Município, visando a instalação de um Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, V e 99, I "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e atento ao disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e expandir a infraestrutura física da rede municipal de ensino para garantir um serviço público de maior qualidade, eficiência e adequação às demandas da população estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.648, de 04 de junho de 2025, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.514, de 13 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra constituída por 8 (oito) lotes, de propriedade de Sel. Empreendimentos e Participações S/A, inscrita no CNPJ sob

o nº 07.230.285/0001-04, todos localizados na Rua da Liberdade, Bairro São Sebastião, no Município de Matozinhos/MG, assim descritos:

I - Lotes nº 01, 02, 03 e 04, objeto da matrícula nº 11.691, Livro 02, fls. 11.697, do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG;

II - Lote nº 05, objeto da matrícula nº 11.690, Livro 02, fls. 11.696, do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG;

III - Lotes nº 07, 08 e 09, objeto da matrícula nº 11.718, Livro 02, fls. 11.724, do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

§1º A área a ser desapropriada, com 3.467,16 m² (três mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), encontra-se detalhadamente caracterizada e descrita no levantamento planimétrico, memorial descritivo e laudo de avaliação, documentos que, para todos os fins de direito, constituem parte integrante deste Decreto.

§ 2º As medidas, divisas e confrontações gerais dos imóveis, são aquelas constantes da respectivas matrículas e plantas, devidamente registradas e arquivadas no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

§ 3º A área desapropriada por este Decreto, destina-se à implantação de um Centro de Educação Infantil Municipal, que será integrado à rede municipal de ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.10.361.0110.2801.4.4.90.61.00 – Ficha 312 – Fonte de Recurso 1.500.000.1001 – Secretaria Municipal de Educação, resguardada eventual suplementação, caso necessário.

Art. 3º Determino a formalização dos atos necessários à desapropriação, amigável ou judicial, pelo preço da avaliação constante no Laudo de Avaliação datado de 07 de novembro de 2025, emitido pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.514, de 13 de agosto de 2025, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.065/02-2026
Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar no dia 06 de fevereiro de 2026, de forma excepcional para o evento Boi da Manta.

01) Lucas Rodrigo Soares da Silva, matrícula n.º 82.539;
02) Gabrielle Lana Linhares, matrícula n.º 83.006;
03) Renata Aparecida Gonçalves de Araújo, matrícula n.º 82.448;
04) Viviane Beato, matrícula n.º 80.221;
05) Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n.º 75.132;
06) Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira, matrícula n.º 73.661;
07) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
08) Alcione Marinho Araujo, matrícula n.º 75.147;
09) Patricia Gomes Cardoso, matrícula n.º 79.692;
10) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;
11) Rodrigo de Oliveira Leão, matrícula n.º 83.033;
12) Eunice Francisca, matrícula n.º 75.421;
13) Gisele Lopes da Cruz, matrícula n.º 83.068;
14) Jessica Cristina Matos Mendes Guedes, matrícula n.º 83.013;
15) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 83.133;
16) Evandro Pereira de Jesus, matrícula n.º 60.299;
17) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 83.247;
18) Jose Mendes da Silva, matrícula n.º 60.822;
19) Daniel Nogueira Santos, matrícula n.º 81.638;
20) Iara de Souza Gomes, matrícula n.º 81.633;
21) Ivan Marcele Souza Silva, matrícula n.º 81.639;
22) Luciano Ferreira dos Santos, matrícula n.º 81.637;
23) Gabriel de Mello Nunes, matrícula n.º 83.136;
24) Munick Pereira Dantas, matrícula n.º 72.965.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.066/02-2026
Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Henrique Guimarães Teixeira**, matrícula 82.535, para trabalhar nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, de forma excepcional para apoio em eventos no Palácio da Cultura.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO ACERCA DOS DESCUMPRIMENTOS DAS CONDICIONANTES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.835, DE 29/03/2004

NOTIFICADO: REPRESENTANTES LEGAIS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INVASORES, PRESIDENTE Senhor Geraldo Correia Silva, residindo em local incerto e não sabido.

PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAÇÃO: 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital.

Após o prazo de de 10 (dez) dias, o Município cumprirá com as disposições legais atendendo ao interesse público.

O presente edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal; no sítio oficial do Município, link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos (Diário Oficial)

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE REVERSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR PERDA DE OBJETO

NOTIFICADO: SÓCIOS E REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA DESA ENGENHARIA E REFRATÁRIOS LTDA – ME, residindo em local incerto e não sabido.

ASSUNTO: Revogação do Decreto de Permissão de Uso n.º 3.095, de 10 de novembro de 2017, devido ao descumprimento do art. 3º, parágrafo único e a paralisação do funcionamento da empresa.

PRAZO LEGAL PARA MANIFESTAÇÃO: 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital.

Após o prazo de de 10 (dez) dias, o Município destinará o imóvel atendendo assim o interesse público de sua finalidade.

O presente edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal; no sítio oficial do Município, link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos (Diário Oficial)

Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS/MG

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DO FIA/MTZ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos – CMDCA/MTZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.006/2016 e na Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/MTZ, mediante celebração de Termo de Fomento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos apresentados por **Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituídas e registradas no CMDCA/MTZ**, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as linhas de ação definidas pelo CMDCA.

1.2. Os projetos selecionados serão financiados com recursos do FIA/Matozinhos, conforme deliberação do Plenário do CMDCA, nos termos da legislação vigente.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor total disponível para este Chamamento Público é de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

2.2. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos – FIA/MTZ.

2.3. O valor máximo a ser solicitado por projeto deverá ser definido no plano de trabalho, observada a compatibilidade com o objeto proposto, podendo o CMDCA selecionar um ou mais projetos, conforme classificação e disponibilidade orçamentária.

3. DAS ÁREAS E LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS
CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

3.1. Serão considerados prioritários os projetos que se enquadrem, entre outros, nas seguintes linhas de ação previstas na Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos:

I – promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

II – ações de prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

III – fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – ações socioeducativas, culturais, esportivas e de inclusão social;

V – capacitação de profissionais e atores do SGDCA;

VI – projetos de comunicação, campanhas educativas e mobilização social.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, que:

a) estejam legalmente constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano;

b) estejam devidamente registradas no CMDCA/MTZ;

c) possuam programas ou projetos inscritos e regulares junto ao CMDCA;

d) não estejam impedidas de celebrar parcerias com o Poder Público;

e) **atendam às exigências previstas neste Edital, na Lei nº 13.019/2014 e na Resolução nº 100/2024/CMDCA.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As OSC deverão apresentar Projeto, contendo no mínimo:

I – diagnóstico da realidade a ser atendida;

II – justificativa e nexo com as políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III – objetivos geral e específicos;

IV – metas quantitativas e mensuráveis;

V – atividades e metodologia de execução;

VI – público-alvo;

VII – cronograma de execução;

VIII – indicadores de monitoramento e avaliação;

IX – orçamento detalhado;

X – valor total solicitado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS
CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

5.2. Além da apresentação do projeto, a OSC deverá comprovar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, trabalhista, habilitação técnica e jurídica, mediante a apresentação da documentação pertinente, conforme item "**8. DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL"** deste Edital.

5.3. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Dolores de Oliveira, nº 108, Centro, Matozinhos, horário comercial, de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, conforme prazo e forma definidos no item 10 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise e seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Análise de Documentação – CAD, designada por Resolução do CMDCA.

6.2. Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios, entre outros definidos em instrumento próprio:

- relevância social;
- coerência entre objetivos, metas e orçamento;
- impacto social esperado;
- viabilidade técnica e financeira;
- experiência da OSC na área temática.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no site oficial do CMDCA/MTZ e no Diário Oficial do Município.

7.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos.

7.3. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final homologado.

8. DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

8.1. Da Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, as OSC deverão apresentar, obrigatoriamente:

I – Estatuto Social registrado em cartório e em vigor, compatível com o objeto do edital;

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS
CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

II – Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

III – Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;

IV – Comprovante de endereço da sede;

V – Documento oficial de identificação com foto do representante legal;

VI – CPF do representante legal;

VII – Certificado de Registro da OSC junto ao CMDCA/MTZ, válido;

VIII – Certificado de Inscrição do(s) programa(s) ou projeto(s) no CMDCA/MTZ, válido(s);

IX – Declaração de inexistência de impedimentos para celebrar parceria com a Administração Pública (art. 39 da Lei nº 13.019/2014);

X – Declaração de não utilização de trabalho infantil em situação vedada;

XI – Declaração de ciência e concordância com este Edital;

XII – Declaração de veracidade das informações apresentadas.

8.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

XIII – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

XIV – Certificado de Regularidade do FGTS;

XV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XVI – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XVII – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.3. Da Habilitação Técnica

Para fins de habilitação técnica, as OSC deverão comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, mediante:

I – comprovação de funcionamento mínimo de 01 (um) ano;

II – relatório de atividades institucionais recentes;

III – comprovação de experiência prévia compatível com o objeto;

IV – declaração de capacidade técnica, administrativa e operacional;

V – indicação formal do responsável técnico pelo projeto;

VI – apresentação de projeto técnico completo, contendo diagnóstico, objetivos, metas, metodologia, cronograma, indicadores e público-alvo;

VII – plano orçamentário detalhado e compatível com o projeto;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS
CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

VIII – demonstração da viabilidade técnica e financeira;

IX – descrição da articulação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

8.4. Disposições Gerais sobre a Habilitação

I – A habilitação jurídica e técnica constitui fase eliminatória;

II – A ausência de documentos ou irregularidades implicará na inabilitação;

III – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa;

IV – A análise da documentação caberá à Comissão de Análise de Documentação – CAD.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. As Organizações da Sociedade Civil selecionadas serão convocadas, após a homologação do resultado final pelo Plenário do CMDCA, em assembleia convocada pela Mesa Diretora, para a indicação de conta bancária específica e exclusiva para a movimentação dos recursos da parceria, bem como para a celebração do respectivo Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

10. DOS PRAZOS

- **Publicação do Edital: 06/02/2026**
- **Período de inscrição dos projetos: 09/02/2026 a 13/03/2026**
- **Divulgação do resultado preliminar: 20/03/2026**
- **Prazo para recursos: 23/03/2026 a 27/03/2026**
- **Resultado final: 31/03/2026**

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A execução, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas observarão rigorosamente o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.006/2016 e na Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste Chamamento Público implica plena concordância com as normas deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA/MTZ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

Matozinhos/MG, 06 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS SANTOS LIMA LEMOS
Data: 06/02/2026 09:19:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Santos Lima Lemos
Presidente do CMDCA – Matozinhos/MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

PLANILHA DE PONTUAÇÃO - COMISSÃO DE SELEÇÃO (CAD)

Base legal:

- Art. 29 a 35 da Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos
- Arts. 27 e 28 da Lei Federal nº 13.019/2014

EDITAL Nº 002/2026 – CMDCA MATOZINHOS

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Comissão de Análise de Documentação – CAD

Nº	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
1	Adequação ao objeto do edital	Compatibilidade do projeto com o objeto, finalidade e linhas prioritárias definidas pelo CMDCA	10	
2	Diagnóstico da realidade	Clareza, consistência e fundamentação do diagnóstico social apresentado	10	
3	Relevância social	Grau de impacto social e contribuição para a garantia dos direitos da criança e do adolescente	15	
4	Coerência interna do projeto	Articulação lógica entre objetivos, metas, atividades e resultados esperados	15	
5	Metas e indicadores	Metas claras, mensuráveis e indicadores adequados para monitoramento e avaliação	10	
6	Metodologia de execução	Adequação, viabilidade técnica e clareza da metodologia proposta	10	
7	Capacidade técnica da OSC	Experiência comprovada da organização na área temática do projeto	10	
8	Viabilidade financeira	Compatibilidade entre orçamento, atividades e cronograma	10	
9	Sustentabilidade e continuidade	Potencial de continuidade das ações ou impacto após o término da parceria	5	
10	Articulação com o SGDCA	Integração com a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos	5	

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100 PONTOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
(art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014)

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº __/2026 – CMDCA/Matozinhos, que:

I – não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – não possui dirigentes que sejam membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
III – não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, nem foi declarada inidônea ou suspensa de contratar com o Poder Público.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Matozinhos/MG, ____de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente.

Matozinhos/MG, ____de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA que:

I – tomou conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº ___/2026 – CMDCA/Matozinhos;
II – concorda plenamente com todas as suas cláusulas, condições e exigências;
III – compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 3.006/2016 e da Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos.

Matozinhos/MG, ___de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Todas as informações, documentos e declarações apresentados para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº __/2026 – CMDCA/Matozinhos são verdadeiros, completos e correspondem à realidade institucional da entidade.

Declara, ainda, estar ciente de que a apresentação de informações falsas poderá ensejar a inabilitação, a rescisão da parceria e a aplicação das sanções legais cabíveis.

Matozinhos/MG, ____de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(art. 33, V e VI, da Lei Federal nº 13.019/2014)

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que possui capacidade técnica, administrativa e operacional suficiente para executar o objeto do projeto apresentado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº __/2026 – CMDCA/Matozinhos, dispondo de recursos humanos, estrutura organizacional e experiência compatíveis com as ações propostas.

Matozinhos/MG, ____de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, INDICA como responsável técnico pelo acompanhamento e execução do projeto:

Nome: _____
CPF: _____
Função/Cargo: _____

Declarando que o profissional indicado possui qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Matozinhos/MG, ____de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

ANEXO VII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA/MATOZINHOS
TERMO DE FOMENTO – FIA/MTZ

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Razão Social: _____
1.2. CNPJ: _____
1.3. Endereço Completo: _____
1.4. Telefone: _____E-mail: _____
1.5. Representante Legal: _____
1.6. CPF do Representante Legal: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto: _____
2.2. Área/Linha de Ação Prioritária: _____
2.3. Público-alvo: _____
2.4. Local de Execução: _____
2.5. Prazo de Execução: _____meses
2.6. Valor Total do Projeto: R$ _____
2.7. Valor Solicitado ao FIA/MTZ: R$ _____

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Descrever de forma clara e objetiva a realidade social que justifica a execução do projeto, demonstrando o nexo entre o problema identificado e a proposta apresentada, com foco na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.

4. JUSTIFICATIVA

Apresentar a relevância social do projeto, destacando sua contribuição para o enfrentamento das vulnerabilidades identificadas, a coerência com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes do CMDCA.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Descrever o objetivo central do projeto.

5.2. Objetivos Específicos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

I – _____
II – _____
III – _____

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METODOLOGIA

Descrever detalhadamente as ações a serem executadas, a metodologia de trabalho, os instrumentos utilizados e a forma de execução, demonstrando a viabilidade técnica do projeto.

7. METAS E INDICADORES

7.1. Metas

Meta	Descrição	Quantidade	Prazo
1			
2			

7.2. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Indicador	Forma de Verificação	Periodicidade

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	...

9. EQUIPE EXECUTORA

Identificar os profissionais envolvidos na execução do projeto, indicando funções, carga horária e qualificação.

Nome	Função	Formação	Carga Horária

10. ORÇAMENTO DETALHADO

Apresentar a previsão de receitas e despesas necessárias à execução do projeto, observadas as vedações da Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos.

Item	Descrição da Despesa	Valor (R$)

11. VIABILIDADE FINANCEIRA

Demonstrar a compatibilidade entre o orçamento, as metas, o cronograma e as atividades propostas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, nº 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8394-9294

12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados sociais esperados com a execução do projeto e seus impactos na realidade atendida.

13. ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Descrever como o projeto se articula com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e com a rede de proteção local.

14. SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES

Apresentar estratégias que indiquem a possibilidade de continuidade das ações ou manutenção dos impactos após o encerramento da parceria.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e na Resolução nº 100/2024/CMDCA Matozinhos.

16. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que o projeto será executado conforme as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

Matozinhos/MG, ____de _____de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF: _____
Assinatura

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

O Excelentíssimo Sr. **Prefeito Municipal** de Matozinhos/MG, Ítalo Moraes Borges, no uso das atribuições do cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com a **Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Andrea Mara da Cruz Almeida, sob a égide da Lei Municipal nº. 2.133/2011, tornam pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para **contratação** e formação de **cadastro de reserva** de estudantes de graduação em cursos especificados no anexo I, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Matozinhos/MG para cessão de estagiários.

1. DO OBJETIVO

1.1. O programa de estágio do Município de Matozinhos tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas descritas no Anexo I buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição, nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2026, das 10hs às 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, anexando todos os documentos relacionados no item “5“ do presente edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.3. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente curso de educação superior em Direito, Empreendedorismo, Marketing, Gestão Comercial, Gestão de Projetos, Ciências Contábeis ou Administração em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Matozinhos, conforme relação do ANEXO I.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

3.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

3.4- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

3.5- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

3.6- Possuir carteira de identidade e CPF;

3.7- Estar matriculado ou cursando a partir do 4º (quarto) período.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são aquelas descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

5.2. Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.

5.3. Declaração emitida pela Instituição de ensino conveniada, por meio da qual comprove que o candidato está regularmente matriculado na Instituição, atualizada e compatível com o estágio pretendido;

5.4. Comprovante de residência atualizado;

5.5. Currículo detalhado do candidato;

5.6. Para avaliação curricular o candidato deverá ainda encaminhar, caso possua, documentos que comprovem as atividades extracurriculares, cursos de extensão, participação em seminários, palestras e encontros, compatível com o estágio pretendido.

5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

5.8. Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

5.9. Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo o candidato classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos e classificado fora das vagas, em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, **sendo válida a sua aprovação até 31 de dezembro de 2026**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

6. DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) a título de bolsa auxílio pela prestação do estágio.

7. DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades diárias em estágio será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 horas (trinta) semanais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases;

a. 1ª Fase – Análise Curricular.

b. 2ª Fase – Entrevista.

8.2. Os documentos de inscrições serão analisados (1ª fase) na data estabelecida no cronograma contante deste Edital.

8.3. Dias 27 de fevereiro de 2026 e 02 de março de 2026, serão realizadas as entrevistas (2ª fase).

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

8.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 40 (quarenta) pontos na Pontuação Final (PF).

8.5. **Da Análise Curricular**:

a) A 1ª fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular, apresentado pelo candidato no ato da inscrição, que será avaliado de acordo com os critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Curricular	Cursos de extensão	2 pts	40
	Participação em seminários, palestras e encontros	2pts	20

8.6. Da Entrevista

a. A Entrevista – 2ª fase, consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se o mesmo atende ou não as qualificações para o estágio.

b. A ordem para entrevista será por ordem alfabética.

c. A entrevista será realizada pela Subsecretaria de Administração, no período de 9hs as 11hs e de 13hs as 16hs, nas datas constantes do cronograma, no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizado na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, em Matozinhos, podendo ser realizada em formato digital (vídeo conferência).

d. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Serão avaliados conforme segue:

AVALIAÇÃO PERFIL DO CANDIDATO			
0 pts (não atende)	**até 20pts (atende parcialmente)**		**40pts (atende)**
	Critérios	**Valor Unit**	**Valor Máximo**
Entrevista	Fluência verbal	10	10
	Comunicação comportamental	10	10
	Conhecimentos	10	10
	Grau de Interesse/motivação	10	10

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A pontuação para classificação preliminar dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, utilizando-se da seguinte fórmula: PF(Pontuação final) = (AC + ET); (AC = Análise Curricular; ET = Entrevista).

9.2. Na classificação preliminar, caso haja candidatos empatados na última

classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a. Maior nota na pontuação do currículo; (1ª fase);

b. Maior nota na entrevista (2ª fase);

9.3. Na classificação preliminar os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média final alcançada.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

10.3. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no *site* do Município e Diário Oficial.

10.4. A publicação do resultado da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo será a prevista no cronograma deste processo seletivo, mediante divulgação no quadro de avisos, Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

11 -DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1- A impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado nos prazos estabelecidos neste Edital, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos-MG, no Setor de Protocolo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do resultado, das 08hs às 16hs.

11.2 – Recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos – MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 16hs, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação do resultado preliminar, devendo constar nome completo, número de inscrição e vaga a qual o candidato está concorrendo

11.3. O resultado da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no *site* e Diário Oficial.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12- DA CONVOCAÇÃO

12.1- O candidato aprovado será convocado por meio de *e-mail, SMS, aplicativos de mensagens, telefone, ou outro meio igualmente eficiente*. O servidor responsável pela convocação deverá declarar o dia e horário do envio da convocação.

12.2 - A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.

12.3- O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Recursos Humanos), de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Matozinhos/MG.

13.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no *site* do Município *e* diário oficial.

14-DA CONTRATAÇÃO

14.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovados, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para vaga a qual se inscreveu, a critério da administração.

14.3 - Para ser contratado para vaga a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

a) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade;
b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;
c) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso ou certidão de nascimento, caso seja solteiro;
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP.
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida.
i) Documento do representante da instituição.

14.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 14.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação estabelecidos neste Edital.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no *site* e Diário Oficial.

15.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *site* do Município e Diário Oficial situado.

15.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

15.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Subsecretaria de Administração e Recursos

Humanos ou pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

15.6-Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

15.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados, via postal, *internet* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

15.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; e, - data de protocolo.

15.9- Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

15.10- Não será permitido ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

15.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, no horário de 08hs as 17hs no *site* e Diário Oficial.

15.12-As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, devidamente fundamentado.

15.13-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela execução do Processo Seletivo.

16- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	06/02/2026	*Site* oficial, Diário oficial.
Prazo interposição da impugnação do edital	09/02/2026 a 13/02/2026	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta a impugnação	19/02/2026	*Site* oficial, Diário oficial
Inscrições	20/02/2026 e 23/02/2026 10hs às 16hs	Setor de Recursos Humanos Praça Bom Jesus, 105 Centro, Matozinhos/MG
Análise Documental	24/02/2026 a 25/02/2026	-
Convocação para Entrevista	26/02/2026	*Site* oficial, Diário oficial.
Data da Entrevista	27/02/2026 e 02/03/2026	Prefeitura Municipal Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

Publicação do resultado preliminar	03/03/2026	*Site* oficial, Diário oficial.
Prazo interposição recurso	04/03/2026 a 05/03/2026	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, 99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta aos recursos	09/03/2026	*Site* oficial, Diário oficial.
Resultado final e Homologação	10/03/2026	*Site* oficial, Diário oficial.

17- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:
a) Anexo I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Valor da bolsa;
b) Anexo II - Ficha de Inscrição;
c) Anexo III - Comprovante de Inscrição.

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2026.

Italo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Andrea Mara da Cruz Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VALOR DA BOLSA

CÓD.	CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)
01	Direito	**06***	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 920,00
02	Empreendedorismo, Marketing, Gestão Comercial, Gestão de Projetos, Ciências Contábeis ou Administração	**02***	SUPERIOR	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R$ 920,00

*04 vagas serão para atendimento ao TJMG, lotação no fórum, 01 vaga será para a Procuradoria-Geral do Município em sua sede e 01 vaga para a Secretaria de Planejamento e Administração.

*As 02 vagas serão para atendimento à Secretaria de Planejamento e Administração – Desenvolvimento Econômico.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 01/2026

Inscrição Nº:	Requerimento de Inscrição **ESTAGIÁRIO** – Edital Nº 01/2026				
Dados Pessoais					
Nome Completo:					
Número da Carteira de Identidade:			Órgão Expedidor/UF:		
Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:		Data de Nascimento:		
Nacionalidade:					
Endereço para Contato					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefone Residencial:		Celular:			
e-mail:					

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na vaga de estágio especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 01/2026. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Data	Assinatura

Documentação entregue no ato da inscrição

( ) CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Carteira Nacional de Habilitação;
( ) Comprovante de Matricula e frequência;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Currículo;
( ) Outro(s); _____

_____
Assinatura do Recepcionista

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

Recibo de Entrega de Documentos – Edital nº 01/2026	
Nº de Inscrição:	
Nome Completo:	
Declaro que entreguei os documentos enumerados de folha n° _____ a folha n° _____.	
Documentação entregue no ato da inscrição:	
( ) CPF; ( ) Carteira de Identidade; ( ) Carteira Nacional de Habilitação; ( ) Comprovante de Matrícula e frequência; ( ) Comprovante de residência atualizado; ( ) Currículo;	( ) Outro(s); _____ _____ _____ _____ _____

_____
Assinatura do Recepcionista

_____
Assinatura do Candidato

Data_____/_____/_____

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8580 - | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Centro Administrativo Municipal
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro

Data da designação: 09/02/2026 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
13:00 hs.	01 (um) Especialista em Educação (E. M. D. Elza A. Oliveira)	Cargo vago	Vespertino	
13:20 hs.	01 (um) **PEB I – AEE** – (C. M. Prof. Eurico Viana) 01 (um) **PEB I – AEE** – (E. M. Prof. Álvaro Drumond) 03 (três) **PEB I – AEE** – (E. M. D. Elza A. Oliveira 01 (um) **PEB I – AEE** – (E. M. D. Jovina de Mello)	Cargo vago Subst. Trat. Saúde Cargo Vago	Vespertino Vespertino Matutino Matutino	A partir da assinatura do contrato
14:00 hs.	01 (uma) **PEB I – Regente** – (C. I. M. Hermínia Diniz) 01 (uma) **PEB I – Regente** – (C. M. Santa Terezinha)	Cargo Vago Cargo Vago	Vespertino Matutino	
14:30 hs.	01 (um) PEB II – **Ed. Física E. I.** –12 aulas (EM D. Elza Oliveira (Matutino) 01 (um) PEB II – **Ed. Física E. I.** – 06 aulas (CEIM São Judas Tadeu 4 aulas Mat.. + 2 aulas Vesp.)	Cargo vago Cargo vago	Matutino Mat./Vesp.	
15:00 hs.	01 (um) **PEB II – Língua Portuguesa** – A. F. Anos Finais - 15 aulas (E. M. D. Elza A. Oliveira)	Cargo vago	Matutino	
15:15 hs.	01 (um) **Cantineira** (CM Santa Terezinha)	Cargo vago	A definir	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

Matozinhos, 06 de Fevereiro de 2026.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

RESULTADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Matozinhos, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público o resultado dos inscritos e selecionados para ocupação de espaços públicos por barracas,food trucks e ambulantes na Praça Bom Jesus – Matozinhos e no Distrito de Mocambeiro, para o **“ CARNAVAL 2026”** conforme Edital de Chamamento Público 001/2026.

Data	Local	Nome	Categoria
Dia 13/02/2026	Praça Bom Jesus	Luciara Prates Costa	Food Truck
Dia 13/02/2026	Praça Bom Jesus	Natally Fernandes dos Santos	Food Truck
Dia 13/02/2026	Praça Bom Jesus	Hugo H. Pereira de Oliveira	Food Truck
Dia 13/02/2026	Praça Bom Jesus	Associação Museu Oju Aiye	Food Truck
Dia 13/02/2026	Praça Bom Jesus	Carlos Rafael Alves da Silva	Ambulante
Dia 13/02/2026	Praça Bom Jesus	Yasmine Mara Campos	Ambulante
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Hugo H. Pereira de Oliveira	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Emerson Ferreira Marques	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Gilsimara A.Lopes Silva	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Aline Rodrigues Marinho Felipe	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Comercial Shois Delivery Ltda	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Flaviane da Silva Costa Santos	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Juliana de Paula	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/2026	Mocambeiro	Bruno H. Cassimiro Fonseca	Barraca
Dias 14-15 e 16/02/26	Mocambeiro	Fluminense Futebol Clube	Barraca/ Instituição Beneficiente
Dias 14-15 e 16/02/26	Mocambeiro	Associação Quintal das Pretas	Barraca/ Instituição Beneficiente
Dias 14-15 e 16/02/26	Mocambeiro	Associação Museu Oju Aiye	Barraca/ Instituição Beneficiente
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Maria Eduarda Apolinário Luz	Barraca
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Juliana de Paula	Barraca
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Hugo H. Pereira de Oliveira	Barraca
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Asfem Associação dos Feirantes de Matozinhos	Barraca / Instituição Beneficiente
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Associação Museu Oju Aiye	Barraca/ Instituição Beneficiente
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Luciara Prates Costa	Food Truck
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Natally Fernandes dos Santos	Food Truck
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Carlos Rafael Alves da Silva	Ambulante
Dia 17/02/26	Praça Bom Jesus	Yasmine Mara Campos	Ambulante

Prefeitura de Matozinhos,06 de fevereiro de 2026.
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Matozinhos